



CAMPO LARGO

Ofício nº 876/2014-C

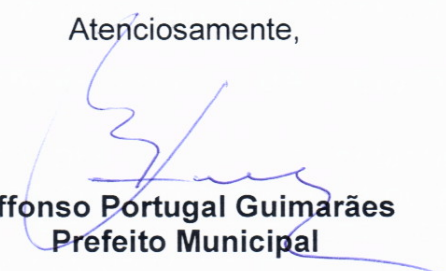
Campo Largo, 27 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 727/2014, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria do Ilustre Vereador João Marcos Cavalin Cuba, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta

1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo Nº17625/2014

Trata-se de um requerimento do vereador JOÃO MARCOS CAVALI CUBA, onde o mesmo solicita a implantação de uma cozinha comunitária na sede do distrito de Três Córregos, o que cumpre nos informar:

Parecer Técnico para viabilização da implantação

Na justificativa utilizada pelo referido vereador baseada do site do MDS, o mesmo não referenciou o 2º parágrafo que destina-se ao público-alvo:

“O público-alvo das Cozinhas Comunitárias é formado por pessoas em situação de insegurança alimentar e/ou vulnerabilidade social, preferencialmente aquelas indicadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Com o intuito de atender às populações em situação de pobreza e extrema pobreza, as unidades são instaladas em regiões socialmente vulneráveis, com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como bolsões de pobreza situados em periferias e regiões metropolitanas.”

Ainda conforme orientações técnicas do MDS para implantação de cozinhas comunitárias destacamos a seguinte informação:

“Qual o Local de Implantação de Cozinhas Comunitárias?”

As Cozinhas Comunitárias devem ser implantadas nos territórios de atuação dos CRAS, em que há maior concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional, essa ação é estratégica para potencializar o alcance dos objetivos do Programa e o atendimento ao público-alvo. **A localização deste equipamento deve permitir que os usuários não tenham que utilizar meios de transporte para os deslocamentos no horário de almoço.** A Cozinha Comunitária deve estar situada em áreas isentas de odores indesejáveis, fumaça, pó, ou outros contaminantes e não deve estar exposta a inundações. **O terreno deve possuir infra-estrutura urbana básica:** redes públicas de abastecimento de água e de fornecimento de energia elétrica e, também, redes de captação para águas pluviais e esgotamento sanitário (ou construção de fossa séptica). Além disso, os acessos – tanto de pedestres, quanto de veículos – e seu entorno imediato devem ser pavimentados.”

Conforme os parágrafos acima citados, a cozinha comunitária deve ser instalada em locais de grande concentração de pessoas, o que não ocorre na

região de Três Córregos e em torno. A distância é de quilômetros entre uma casa e outra.

A cozinha comunitária deve estar comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região. Portanto, pontuamos as seguintes situações:

- O acesso das pessoas à possível instalação da cozinha comunitária;
- A infra-estrutura do local adequada às normas e padrões da vigilância;
- A demanda de 100 refeições mínimas diárias para a justificar a implantação da cozinha;

Questionamos então, não deveriam as famílias lá residentes receberem o incentivo à agricultura familiar e ou até comunitária, para aproveitamento do espaço e produção de alimentos para o próprio sustento ou até comercialização?

Ressalta-se ainda que o público-alvo das cozinhas comunitárias deve ser preferencialmente os usuários atendidos nos CRAS e de acordo com as orientações técnicas do MDS para instalação de CRAS em área rural, destacamos algumas:

“Onde implantar o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social?”

Cada município deve identificar o(s) território(s) de vulnerabilidade social e nele(s) implantar um CRAS, a fim de aproximar os serviços oferecidos aos usuários. O CRAS deve ser instalado próximo ao local de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme indicadores definidos na NOBSUAS - Norma Operacional Básica/2005.

Qual a orientação para implantação do CRAS em territórios com áreas de dispersão populacional (baixa concentração de pessoas)?

No caso de territórios de baixa densidade demográfica com dispersão populacional, como **áreas rurais**, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros, a unidade do CRAS deve ser instalada em local de maior acessibilidade, o que permite realizar a cobertura das áreas de vulnerabilidade por meio do deslocamento da equipe do Centro ou mediante a implantação de unidades itinerantes, ou seja, as ações podem ser executados por Equipe Volante. Esta é uma equipe adicional, que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, e tem como objetivo prestar serviços de proteção social básica no território de abrangência do CRAS, para atendimento a famílias que vivem em locais de difícil acesso e ou estão dispersas no território mas, já são referenciadas ao CRAS.”

A Secretaria de Assistência Social informa que tem a intenção de implantar pelo menos, 03 CRAS em pontos estratégicos do município considerados índice de maior vulnerabilidade, sendo um dos locais a ser contemplado a região de Bateias onde inicia-se as comunidades localizadas em área rural sendo de fácil acesso. Neste sentido, além da equipe de referência do CRAS, seria constituída a equipe volante para atender ao território extenso, em especial os distritos de Três Córregos e São Silvestre.

A equipe volante, independentemente do norte do município, é composta

87

por 02 (dois) técnicos de nível superior (sendo 1 assistente social e 1 preferencialmente psicólogo) e 02 (dois) técnicos de nível médio. Esta composição observa o disposto na NOB-RH/ SUAS (2006) e Resolução CNAS nº17 de 20 de junho de 2011 e leva em consideração que a função essencial da equipe volante é o deslocamento no território para oferta de proteção social básica. Ressalta-se ainda que para a efetivação deste projeto faz-se necessário dotação orçamentária específica para o feito e neste ano de 2014 não está previsto.

Com relação ao IDH do município, informamos que de acordo com os dados do IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social / dezembro de 2013, o IDH do município é 0,745 considerado um índice médio de desenvolvimento, portanto não condiz com a indicação que seria para municípios com baixo IDH.

Por fim, concluímos que a instalação da Cozinha Comunitária na sede do distrito de Três Córregos é inviável por todos os requisitos técnicos necessários para tal. Sugerimos que sejam elaborados projetos de incentivo à agricultura, onde haja valorização do agricultor para cultivar sua terra, plantar para seu sustento, viabilidade para o comércio para os moradores da região e para a zona urbana. Desta forma, estaremos potencializando o que há de melhor na área rural do município.

Campo Largo, 22 de Agosto de 2014.



Noeli do Carmo Andrade Parchen
Secretária Municipal da Assistência Social